



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.2105/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.2105/2025

Torna-se público que o(a) Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região metropolitana de Sobral- CGIRS-RMS, por meio do(a) Pregoeiro, realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública: 27 de junho de 2025

Horário da sessão pública: 10:00 (dez) horas

Critério de julgamento: Menor Preço por Lote

Modo de disputa: Aberto e fechado

Link: compras.m2atecnologia.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de material de limpeza e higiene, para suprir as necessidades do consórcio de gestão integrada de resíduos sólidos da região metropolitana de Sobral-CGIRS-RMS., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lote forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



**Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral**

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.6. agente público do órgão ou entidade licitante;



**Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral**

2.6.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A vedação de que trata o item 2.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas



**Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral**

leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de



**Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral**

julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

4.1.2. Marca, quando cabível;

4.1.3. Fabricante, quando cabível;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



**Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral**

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Lote

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real)

5.10. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



**Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral**

5.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1.A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2.. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.2.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12.3.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12.6. Serão considerados intermediários os lances:

I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral

subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2. empresas brasileiras;

5.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral

contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

5.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**

- a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis/?ordenarPor=nome&direcao=asc>; e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União,



**Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral**

<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=a sc>.

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6 e 3.6 deste Edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



**Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral**

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



**Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral**

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



**Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral**

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;**

b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b.3. Os balanços apresentados deveram está registrados na junta comercial da sede da licitante.

b.4. Junto dos balanços deverá ser apresentado os termos de abertura e encerramento do livro diário referente a cada exercício, junto aos termos deverá está os termos de autenticação dos livros.



**Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral**

c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5%.(cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

7.1.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens.

b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.



**Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral**

c) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

c.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

c.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

c.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

c.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

c.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

c.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



**Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral**

- a) Registro Cadastral de Fornecedores do(a) Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Microrregião de Sobral;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

7.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

7.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

7.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.



**Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral**

7.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.



**Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral**

7.10. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral.

7.12. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.12.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.13. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.14. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.15. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

7.16. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.18. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para



**Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral**

atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.19. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral, nos documentos por ele abrangidos.

7.19.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.20. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.20.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.21. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.21.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.22. A verificação no Registro Cadastral ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.22.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.23. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021), para:



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral

7.23.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.23.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.24. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.25. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.26. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.27. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.28. Após o término do período destinado ao envio de documentação (habilitação ou proposta) especificado nos itens 7.11.1, a inclusão de novos documentos pode ser permitida apenas por meio de diligência, nos seguintes casos:

I) Para atualizar documentos cuja validade expirou após a data de recebimento das propostas;

II) Para submeter documentos declaratórios emitidos exclusivamente pelo licitante;

III) Para verificar as condições de habilitação ou de classificação do licitante, levando em conta fatos ou condições que já existiam antes da abertura da licitação.

7.29. A decisão de realizar diligências é tomada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, com base em fundamentos claros e após consulta aos setores administrativos relacionados ao objeto da licitação. Esta decisão não estabelece um direito subjetivo ao licitante para a inclusão de documentos após o prazo definido nos itens 7.21.1.

7.30. A submissão de documentos complementares, substitutivos ou esclarecedores, através de diligência, deve ser efetuada conforme descrito no item 7.21.1. Expirado o prazo sem o envio da nova documentação, a oportunidade de anexar novos



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral

documentos é encerrada de forma definitiva, resultando na inabilitação ou desclassificação do participante do processo licitatório.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 30 minutos, sob pena de preclusão.

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



**Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral**

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação



**Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral**

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



**Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral**

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas dos itens 9.1.1 a 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas dos itens 9.1.4 a 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 9.1.1 a 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 9.1.4 a 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 9.1.1 a 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias



**Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral**

úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.m2atecnologia.com.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



**Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral**

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.



**Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral**

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar

Sobral/CE, 12 de junho de 2025.

Joanatha Vidal Gomes

secretário Executivo do CGIRS-RMS



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Coordenadoria **Administrativa Financeira**

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Aquisição de material de limpeza e higiene, para suprir as necessidades do consórcio de gestão integrada de resíduos sólidos da região metropolitana de Sobral-CGIRS-RMS, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Projeto Básico e seus anexos.

Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob regime de execução indireta: **EMPREITADA POR PREÇO POR LOTE**.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA 5L	400.0	Bombona		
ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5 LITROS					
2	ÁLCOOL ETÍLICO	200.0	Galão		
ÁLCOOL LÍQUIDO, ETÍLICO 70%, EMPREGADO TANTO NA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E INSTRUMENTOS COMO NA ANTISSEPSE DA PELE, BOMBONA 5 LITROS.					
3	Lixeira	20.0	Unidade		
LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 15 L, TIPO: COM TAMPA E PEDAL					
4	COPO DESCARTÁVEL	60.0	Pacote		
COPO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 250ML, PACOTE C/100 UNIDADES, EM POLIESTERINO BRANCO, NÃO TÓXICO, COM FRISOS E SALIÊNCIA NA					



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral

BORDA, MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, OU SEJA, QUE ATENDA ÀS NORMAS ABNT 14.865/02.					
5	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO	150.0	Bombona		
DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO COMPONENTE ATIVO LINEAR, ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO ,TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE,PRODUTO COM RÓTULO COM DIZERES LEGÍVEIS COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:MARCA; MODO DE USAR; PRINCÍPIO ATIVO; COMPOSIÇÃO; DATA DE FABRICAÇÃO(MES E ANO) E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA,BOMBONA 5 LITROS.					
6	ESPANADOR	12.0	Unidade		
ESPANADOR DE FIBRAS SINTÉTICAS DE NYLON, PARA A LIMPEZA DIÁRIA E RÁPIDA, COM CABO PLÁSTICO, DIMENSÃO MÍNIMA 50 CM.					
7	Esponja Multiuso	250.0	Unidade		
ESPONJA DE LAVAR LOUÇA MULTIUSO, DUPLA FACE, DIMENSÕES MÍNIMAS – 110mmX75mmX20mm.					
8	Essência aromática	20.0	Unidade		
ESSÊNCIA LÍQUIDA CONCENTRADA PARA DILUÇÃO EM MATERIAIS DE LIMPEZA, DIVERSOS AROMAS, FRASCO COM 100ML					
9	DESINFETANTE LÍQUIDO	250.0	Unidade		
DESINFETANTE LÍQUIDO, PARA USO GERAL, COM REGISTRO NA ANVISA, BIODEGRADÁVEL, 11% DO PRINCÍPIO ATIVO BASICO DO DETERGENTE, CONCENTRADO BOMBONA 5 LITROS.					
10	FLANELA DE PANO	100.0	Unidade		
FLANELA DE PANO PARA LIMPEZA GERAL, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 30 X 50 CM.					
11	FRASCO VÁLVULA PUMP	30.0	Unidade		



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral

FRASCO COM VÁLVULA PUMP, VÁLVULA EM FORMATO DE "BICO DE PATO", FACILITA NA DOSAGEM DO PRODUTO, CAPACIDADE DE 500ML, COMPORTA PRODUTOS LÍQUIDOS E EM GEL.					
12	GUARDANAPO PAPEL	70.0	Pacote		
GUARDANAPO PAPEL ABSORVENTE, DIMENSÕES NO MÍNIMO 22X23 CM, FOLHA SIMPLES, NA COR BRANCA, 4 DOBRAS, 100% FIBRAS NATURAIS. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
13	BORRIFADOR DE LÍQUIDO	30.0	Unidade		
BORRIFADOR DE LÍQUIDO, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E INCOLOR COM VÁLVULA GATILHO E CAPACIDADE DE 500 ML.					
14	INSETICIDA AEROSOL	200.0	Unidade		
INSETICIDA AEROSOL, COM NO MÍNIMO 300 ML, MULTI INSETICIDA PROTEÇÃO CONTRA TODOS OS TIPOS DE INSETOS, EFICIENTE PARA MATAR MOSQUITOS, COM EXCLUSIVA FÓRMULA INSETCIDA A BASE DE ÁGUA COM TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA.					
15	LIMPA-VIDRO	30.0	Unidade		
LIMPA-VIDRO COM ÁLCOOL, PRODUTO FORMULADO PARA LIMPAR, REMOVER MANCHAS E GORDURAS, SECAGEM RÁPIDA, EVAPORA TOTALMENTE, NÃO DEIXA RESÍDUOS, FRASCO COM 500 ML.					
16	LIMPADOR INSTANÂNEO MULTIUSO	70.0	Unidade		
LIMPADOR INSTANÂNEO MULTIUSO, FRASCO COM 500 ML COMPOSIÇÃO:ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIÔNICO, SOLVENTES COADJUVANTES,SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA					
17	LUSTRA MÓVEIS	40.0	Unidade		
LUSTRA MÓVEIS DE USO GERA, COM NO MÍNIMO 200 ML, SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO EM AZULEJOS, ARMÁRIOS, SUPERFÍCIES DE MÁRMORE, VIDROS, MADEIRA TRATADA, ENTRE OUTROS					



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral

18	ODORIZADOR DE AMBIENTES	300.0	Unidade		
PURIFICADOR DE AMBIENTES EM SPRAY, EMBALAGEM 360 ML, ODORIZANTE DE AMBIENTES, EMBALAGEM DE METAL, PERFUMADO, DIVERSOS AROMAS.					
19	PÁ DE LIXO	20.0	Unidade		
PÁ DE LIXO, COM CABO LONGO, PLÁSTICO REFORÇADO COM CABO DE MADEIRA LONGO ENCAPADO.					
20	PANO DE CHÃO	200.0	Unidade		
PANO DE CHÃO, FIOS ALGODÃO, VISCOSE, POLIESTER, DIMENSÕES 40X67 CM					
21	PANO DE PRATO	40.0	Unidade		
PANO DE PRATO, TRAMA 12, ACABAMENTO EM BAINHA NAS LATERAIS COM COSTURA REFORÇADA, MEDIDAS: 41 LARGURA X 66 ALTURA CM.					
22	PANO MULTIUSO	3.0	Unidade		
PANO MULTIUSO, LIMPEZA EM GERAL, PICOTADO, CORES A DEFINIR: LARANJA, VERDE, AZUL, DIMENSÕES: 30 CM LARGURA MINIMA, 300 M COMPRIMENTO, TRATAMENTO ANTIBACTERIA, 100% VISCOSE, GRAMATURA MINIMA 40 G/M ² , ACONDICIONADO EM PLASTICO TRANSPARENTE OU CAIXA DE PAPELÃO					
23	PAPEL HIGIENICO	700.0	Pacote		
PAPEL HIGIENICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, 10CM X 30M,FOLHA DUPLA,INODORO, ALTA QUALIDADE, BRANCA, SEM PIGMENTOS. PACOTE 04 ROLOS.					
24	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	50.0	Fardo		
PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MINIMAS 22 X 20,5 CM, INTERFOLHA, 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, ALTA QUALIDADE, INODORO EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, LAUDO TECNICO, EMBALAGEM 2400.0 FOLHAS					
25	PAPEL TOALHA EM ROLO	30.0	Pacote		



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral

PAPEL TOALHA EM ROLO CONTÍNUO, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MINIMAS ENTRE 19CM X 22 CM. PACOTE COM 2 ROLOS.					
26	RODO PLASTICO	30.0	Unidade		
RODO PLASTICO, 60CM, COM DUPLA BORRACHA, CABO MADEIRA PLASTIFICADO					
27	Sabão pó	180.0	Pacote		
SABÃO EM PÓ, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, COMPOSICAO AGUA, CORANTE E BRANQUEADOR OPTICO, PACOTE 500 GRAMAS.					
28	Sabao liquido	150.0	Bombona 05 L		
SABÃO LAVA ROUPA, CONCENTRADO, DILUI COM MAIS FACILIDADE, RENDE MAIS, BOMBONA 5 LITROS.					
29	SABONETE LÍQUIDO	30.0	Bombona		
SABONETE, LÍQUIDO CREMOSO PARA MÃOS, ODOR AGRADAVEL, BOMBONA 5L.					
30	DISPENSER SABONETEIRA	20.0	Unidade		
SABONETEIRA, PLASTICO ABS, SABONETE LIQUIDO, EMBALAGEM.					
31	SACO DE LIXO 200 LITROS	4.0	Pacote		
SACO DE LIXO REFORÇADO, 200 LITROS, COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SACO PARA LIXO DE PLÁSTICO PRETO, REFORÇADO, RECICLADO E INODORO, INDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE LIXO PESADO, COMPOSIÇÃO: PRODUZIDO EM POLIETILENO RECICLADO, MEDIDAS: 90X110 CM, 8 MICRAS DE ESPESSURA. CONTÉM: 50 SACOS, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191.					
32	SACO DE LIXO 250 LITROS	6.0	Pacote		
SACO DE LIXO REFORÇADO, 250 LITROS, COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SACO PARA LIXO DE PLÁSTICO PRETO, REFORÇADO, RECICLADO E INODORO, INDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE LIXO PESADO, COMPOSIÇÃO: PRODUZIDO EM POLIETILENO RECICLADO,					



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral

MEDIDAS: 119X140 CM, 8 MICRAS DE ESPESSURA. CONTÉM: 100 SACOS, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191					
33	SACO DE LIXO 40 LITROS	40.0	Pacote		
SACO DE LIXO REFORÇADO, 40 LITROS C/ NO MÍNIMO 100 UNIDADES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SACO PARA LIXO REFORÇADO, NA COR PRETA, POLIPROPILENO, MATERIAL RESISTENTE, CAPACIDADE DE 40 LITROS. COM 100 UNIDADES CADA PACOTE, COM GRAMATURA DE 8 MICRAS DE ESPESSURA. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE ABNT NBR 9191: 2008					
34	SACO DE LIXO 60 LITROS	40.0	Pacote		
SACO DE LIXO REFORÇADO, 60 LITROS, COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SACO PARA LIXO DE PLÁSTICO PRETO, REFORÇADO, RECICLADO E INODORO, INDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE LIXO PESADO, COMPOSIÇÃO: PRODUZIDO EM POLIETILENO RECICLADO, MEDIDAS: 70X80 CM, 8 MICRAS DE ESPESSURA. CONTÉM: 100 SACOS, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191 .					
35	VASSOURA PLÁSTICA	100.0	Unidade		
VASSOURA, CABO MADEIRA PLASTIFICADO, MINIMO 120 CM, PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL, BASE RETANGULAR LARGURA MINIMA 25CM, NYLON.					
36	VASSOURA GARI	70.0	Unidade		
VASSOURA, NYLON, GARI, BASE RETANGULAR MADEIRA, CABO REFORÇADO, CABO ROSCAVEL, MINIMO 1,10M, LARGURA MINIMA 40CM.					
37	FLANELA DE PANO MICROFIBRA	50.0	Unidade		
FLANELA DE PANO MICROFIBRA, FEITAS DE POLIÉSTER OU POLIAMIDA, COM NYLON. SÃO UTILIZADOS EM UMA AMPLA GAMA DE APLICAÇÕES, PACOTE COM 2 UND. LARGURA MÍNIMA 40X40CM					
38	VASSOURA SANITÁRIA	20.0	Unidade		
VASSOURA SANITÁRIA COM CABO PLÁSTICO E SUPORTE					



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral

39	SUPORTE PORTA PAPEL TOALHA	20.0	Unidade		
TOALHEIRO SUPORTE PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHA					
40	VASSOURA ARREDONDADA	12.0	Unidade		
VASSOURA ARREDONDADA, CABO LONGO E CERDAS RESISTENTES					
41	BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ MOP 30L	2.0	Unidade		
BALDE ESPREMEDOR TIPO DOBLÔ, MOP 30L					
LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
42	DESINFETANTE HOSPITALAR NEUTRO	360.0	Bombona		
DESINFETANTE HOSPITALAR, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ISENTO DE FRAGRÂNCIA/CORANTE. BOMBONA 5L.					
43	TAPETE SANITIZANTE	15.0	Unidade		
TAPETE SANITIZANTE DIMENSÃO MÍNIMA 58X38CM					
44	LIXEIRA COM PEDAL 60L	8.0	Unidade		
LIXEIRA COM PEDAL, 60L, BRANCA, ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT/NBR					
45	DESINCRUSTANTE DETERGENTE ALCALINO CLORADO	40.0	Bombona		
DESINCRUSTANTE DETERGENTE ALCALINO CLORADO, BOMBONA 5L					
46	Detergente Líquido Clorexidina 2%	312.0	Frasco		



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral

Detergente Líquido Clorexidina 2%, frasco de 1L					
47	RODO ALUMÍNIO, BASE 50 CM	5.0	Unidade		
RODO, ALUMÍNIO, BASE 50 CM, BORRACHA DUPLA.					
48	RODO ALUMÍNIO 1M	5.0	Unidade		
RODO, ALUMÍNIO, BASE 1M, BORRACHA DUPLA.					

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 c/c o art. 94, ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Projeto Básico.

O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações de 2025, e com as diretrizes de logística sustentável.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Projeto Básico.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Qualificação técnica

Os requisitos de qualificação técnica estão estabelecidos no ETP, anexo deste Termo de Referência.

Da subcontratação

Não será admitida a subcontratação.

Da garantia da execução

Não será solicitado garantia para a contratação.

Da previsão de Consórcio



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Região Metropolitana de Sobral

É vedada a participação de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

Da Sustentabilidade:

Os requisitos da sustentabilidade estão estabelecidos no ETP, anexo deste Projeto Básico.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da primeira ordem de serviço ou instrumento equivalente.

O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante do contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do caput do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

6.7.O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



**Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral**

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.8. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, tomando as providências cabíveis.

6.7.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.7.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade máxima àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.7.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Região Metropolitana de Sobral

objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.7.14.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.7.15.Cabe ao gestor do contrato, em tempo hábil, verificar o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.7.16.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

Recebimento dos bens

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-



**Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral**

se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



**Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral**

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



**Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral**

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação será sigiloso conforme previsto em lei.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Função, subfunção, Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
0101	17.541.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Administrativa	33903000 Material de Consumo - Material de Consumo	PRÓPRIO

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações da Contratante estão estabelecidas na minuta do contrato.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

As obrigações da Contratada estão estabelecidas na minuta do contrato.



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Informações Básicas

Número do processo: **Nº 01.2105/2025**

2. Descrição da necessidade

Aquisição de material de limpeza e higiene, para suprir as necessidades do consórcio de gestão integrada de resíduos sólidos da região metropolitana de Sobral-CGIRS-RMS.

2.1 O material solicitado será destinado a atender a CTR e as 6 ETRs no tratamento e destinação correta dos resíduos sólidos e a não aquisição implicará na não execução de atividades fundamentais para a administração do CGIRS RMS.

2.2. Os quantitativos estabelecidos são adequados à necessidade e obtidos de acordo com a média de consumo atual. **Área requisitante**

Setor Requisitante: Coordenadoria Administrativa Financeira	
Coordenador: Emerson Peter Alves Costa	E-mail:adm@cgirsrms.ce.gov.br Telefone:(88) 988425279

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para que a presente aquisição seja contratada, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

Da Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

1. Exigência do Cadastro Técnico Federal como objeto não danosa para o meio ambiente;

Da Garantia do Bem:

O prazo de garantia do bem objeto da contratação é aquele estabelecido pelo fabricante nos termos da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Da Instalação:

Ficará por conta da Contratada todos os custos com frete, assim como também, as despesas relacionadas à disposição dos itens junto ao local indicado.

Da Indicação de marcas ou modelos:



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral

Na presente contratação não haverá indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas no processo.

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA 5L	400.0	Bombona		
ÁGUA SANITÁRIA,SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5 LITROS					
2	ÁLCOOL ETÍLICO	200.0	Galão		
ÁLCOOL LIQUIDO, ETILICO 70%, EMPREGADO TANTO NA DESINFECCAO DE SUPERFICIES E INSTRUMENTOS COMO NA ANTISSEPSIA DA PELE, BOMBONA 5 LITROS.					
3	Lixeira	20.0	Unidade		
LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 15 L, TIPO: COM TAMPA E PEDAL					
4	COPO DESCARTÁVEL	60.0	Pacote		
COPO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 250ML, PACOTE C/100 UNIDADES, EM POLIESTERINO BRANCO, NÃO TÓXICO, COM FRISOS E SALIÊNCIA NA BORDA, MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, OU SEJA, QUE ATENDA ÀS NORMAS ABNT 14.865/02.					
5	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO	150.0	Bombona		
DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO COMPONENTE ATIVO LINEAR, ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO ,TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE,PRODUTO COM RÓTULO COM DIZERES LEGÍVEIS COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES:MARCA; MODO DE USAR; PRINCÍPIO ATIVO; COMPOSIÇÃO; DATA DE FABRICAÇÃO(MES E ANO) E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA,BOMBONA 5 LITROS.					
6	ESPANADOR	12.0	Unidade		
ESPANADOR DE FIBRAS SINTÉTICAS DE NYLON, PARA A LIMPEZA DIÁRIA E RÁPIDA, COM CABO PLÁSTICO, DIMENSÃO MÍNIMA 50 CM.					
7	Esponja Multiuso	250.0	Unidade		
ESPONJA DE LAVAR LOUÇA MULTIUSO, DUPLA FACE, DIMENSÕES MÍNIMAS -110mmX75mmX20mm.					
8	Essência aromática	20.0	Unidade		
ESSÊNCIA LÍQUIDA CONCENTRADA PARA DILUÇÃO EM MATERIAIS DE LIMPEZA, DIVERSOS AROMAS, FRASCO COM 100ML					
9	DESINFETANTE LÍQUIDO	250.0	Unidade		
DESINFETANTE LÍQUIDO, PARA USO GERAL, COM REGISTRO NA ANVISA, BIODEGRADÁVEL, 11% DO PRINCÍPIO ATIVO BASICO DO DETERGENTE, CONCENTRADO BOMBONA 5 LITROS.					
10	FLANELA DE PANO	100.0	Unidade		
FLANELA DE PANO PARA LIMPEZA GERAL, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 30 X 50 CM.					
11	FRASCO VÁLVULA PUMP	30.0	Unidade		
FRASCO COM VÁLVULA PUMP, VÁLVULA EM FORMATO DE "BICO DE PATO", FACILITA NA DOSAGEM DO PRODUTO, CAPACIDADE DE 500ML, COMPORTA PRODUTOS LÍQUIDOS E EM GEL.					
12	GUARDANAPO PAPEL	70.0	Pacote		
GUARDANAPO PAPEL ABSORVENTE, DIMENSÕES NO MÍNIMO 22X23 CM, FOLHA SIMPLES, NA COR BRANCA, 4 DOBRAS, 100% FIBRAS NATURAIS. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral

13	BORRIFADOR DE LÍQUIDO	30.0	Unidade		
BORRIFADOR DE LÍQUIDO, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E INCOLOR COM VÁLVULA GATILHO E CAPACIDADE DE 500 ML.					
14	INSETICIDA AEROSOL	200.0	Unidade		
INSETICIDA AEROSOL, COM NO MÍNIMO 300 ML, MULTI INSETICIDA PROTEÇÃO CONTRA TODOS OS TIPOS DE INSETOS, EFICIENTE PARA MATAR MOSQUITOS, COM EXCLUSIVA FÓRMULA INSETCIDA A BASE DE ÁGUA COM TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA.					
15	LIMPA-VIDRO	30.0	Unidade		
LIMPA-VIDRO COM ÁLCOOL, PRODUTO FORMULADO PARA LIMPAR, REMOVER MANCHAS E GORDURAS, SECAGEM RÁPIDA, EVAPORA TOTALMENTE, NÃO DEIXA RESÍDUOS, FRASCO COM 500 ML.					
16	LIMPADOR INSTANÂNEO MULTIUSO	70.0	Unidade		
LIMPADOR INSTANÂNEO MULTIUSO, FRASCO COM 500 ML COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIÔNICO, SOLVENTES COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA					
17	LUSTRA MÓVEIS	40.0	Unidade		
LUSTRA MÓVEIS DE USO GERAL, COM NO MÍNIMO 200 ML, SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO EM AZULEJOS, ARMÁRIOS, SUPERFÍCIES DE MÁRMORE, VIDROS, MADEIRA TRATADA, ENTRE OUTROS					
18	ODORIZADOR DE AMBIENTES	300.0	Unidade		
PURIFICADOR DE AMBIENTES EM SPRAY, EMBALAGEM 360 ML, ODORIZANTE DE AMBIENTES, EMBALAGEM DE METAL, PERFUMADO, DIVERSOS AROMAS.					
19	PÁ DE LIXO	20.0	Unidade		
PÁ DE LIXO, COM CABO LONGO, PLÁSTICO REFORÇADO COM CABO DE MADEIRA LONGO ENCAPADO.					
20	PANO DE CHÃO	200.0	Unidade		
PANO DE CHÃO, FIOS ALGODÃO, VISCOSE, POLIESTER, DIMENSÕES 40X67 CM					
21	PANO DE PRATO	40.0	Unidade		
PANO DE PRATO, TRAMA 12, ACABAMENTO EM BAINHA NAS LATERAIS COM COSTURA REFORÇADA, MEDIDAS: 41 LARGURA X 66 ALTURA CM.					
22	PANO MULTIUSO	3.0	Unidade		
PANO MULTIUSO, LIMPEZA EM GERAL, PICOTADO, CORES A DEFINIR: LARANJA, VERDE, AZUL, DIMENSÕES: 30 CM LARGURA MINIMA, 300 M COMPRIMENTO, TRATAMENTO ANTIBACTERIA, 100% VISCOSE, GRAMATURA MINIMA 40 G/M ² , ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU CAIXA DE PAPELÃO					
23	PAPEL HIGIENICO	700.0	Pacote		
PAPEL HIGIENICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, 10CM X 30M, FOLHA DUPLA, INODORO, ALTA QUALIDADE, BRANCA, SEM PIGMENTOS. PACOTE 04 ROLOS.					
24	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	50.0	Fardo		
PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MINIMAS 22 X 20,5 CM, INTERFOLHA, 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, ALTA QUALIDADE, INODORO EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM 2400.0 FOLHAS					
25	PAPEL TOALHA EM ROLO	30.0	Pacote		
PAPEL TOALHA EM ROLO CONTÍNUO, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MINIMAS ENTRE 19CM X 22 CM. PACOTE COM 2 ROLOS.					
26	RODO PLÁSTICO	30.0	Unidade		
RODO PLÁSTICO, 60CM, COM DUPLA BORRACHA, CABO MADEIRA PLASTIFICADO					
27	Sabão pó	180.0	Pacote		



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral

SABÃO EM PÓ, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO, PACOTE 500 GRAMAS.					
28	Sabão líquido	150.0	Bombona 05 L		
SABÃO LAVA ROUPA, CONCENTRADO, DILUI COM MAIS FACILIDADE, RENDE MAIS, BOMBONA 5 LITROS.					
29	SABONETE LÍQUIDO	30.0	Bombona		
SABONETE, LÍQUIDO CREMOSO PARA MÃOS, ODOR AGRADÁVEL, BOMBONA 5L.					
30	DISPENSER SABONETEIRA	20.0	Unidade		
SABONETEIRA, PLÁSTICO ABS, SABONETE LÍQUIDO, EMBALAGEM.					
31	SACO DE LIXO 200 LITROS	4.0	Pacote		
SACO DE LIXO REFORÇADO, 200 LITROS, COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SACO PARA LIXO DE PLÁSTICO PRETO, REFORÇADO, RECICLADO E INODORO, INDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE LIXO PESADO, COMPOSIÇÃO: PRODUZIDO EM POLIETILENO RECICLADO, MEDIDAS: 90X110 CM, 8 MICRAS DE ESPESSURA. CONTÉM: 50 SACOS, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191.					
32	SACO DE LIXO 250 LITROS	6.0	Pacote		
SACO DE LIXO REFORÇADO, 250 LITROS, COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SACO PARA LIXO DE PLÁSTICO PRETO, REFORÇADO, RECICLADO E INODORO, INDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE LIXO PESADO, COMPOSIÇÃO: PRODUZIDO EM POLIETILENO RECICLADO, MEDIDAS: 119X140 CM, 8 MICRAS DE ESPESSURA. CONTÉM: 100 SACOS, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191					
33	SACO DE LIXO 40 LITROS	40.0	Pacote		
SACO DE LIXO REFORÇADO, 40 LITROS C/ NO MÍNIMO 100 UNIDADES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SACO PARA LIXO REFORÇADO, NA COR PRETA, POLIPROPILENO, MATERIAL RESISTENTE, CAPACIDADE DE 40 LITROS. COM 100 UNIDADES CADA PACOTE, COM GRAMATURA DE 8 MICRAS DE ESPESSURA. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE ABNT NBR 9191: 2008					
34	SACO DE LIXO 60 LITROS	40.0	Pacote		
SACO DE LIXO REFORÇADO, 60 LITROS, COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SACO PARA LIXO DE PLÁSTICO PRETO, REFORÇADO, RECICLADO E INODORO, INDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE LIXO PESADO, COMPOSIÇÃO: PRODUZIDO EM POLIETILENO RECICLADO, MEDIDAS: 70X80 CM, 8 MICRAS DE ESPESSURA. CONTÉM: 100 SACOS, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191 .					
35	VASSOURA PLÁSTICA	100.0	Unidade		
VASSOURA, CABO MADEIRA PLASTIFICADO, MÍNIMO 120 CM, PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL, BASE RETANGULAR LARGURA MÍNIMA 25CM, NYLON.					
36	VASSOURA GARI	70.0	Unidade		
VASSOURA, NYLON, GARI, BASE RETANGULAR MADEIRA, CABO REFORÇADO, CABO ROSCAVEL, MÍNIMO 1,10M, LARGURA MÍNIMA 40CM.					
37	FLANELA DE PANO MICROFIBRA	50.0	Unidade		
FLANELA DE PANO MICROFIBRA, FEITAS DE POLIÉSTER OU POLIAMIDA, COM NYLON. SÃO UTILIZADOS EM UMA AMPLA GAMA DE APLICAÇÕES, PACOTE COM 2 UND. LARGURA MÍNIMA 40X40CM					
38	VASSOURA SANITÁRIA	20.0	Unidade		
VASSOURA SANITÁRIA COM CABO PLÁSTICO E SUPORTE					
39	SUPORTE PORTA PAPEL TOALHA	20.0	Unidade		
TOALHEIRO SUPORTE PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHA					
40	VASSOURA ARREDONDADA	12.0	Unidade		
VASSOURA ARREDONDADA, CABO LONGO E CERDAS RESISTENTES					



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral

41	BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ MOP 30L	2.0	Unidade		
BALDE ESPREMEDOR TIPO DOBLÔ, MOP 30L					
LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
42	DESINFETANTE HOSPITALAR NEUTRO	360.0	Bombona		
DESINFETANTE HOSPITALAR, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ISENTO DE FRAGRÂNCIA/CORANTE. BOMBONA 5L.					
43	TAPETE SANITIZANTE	15.0	Unidade		
TAPETE SANITIZANTE DIMENSÃO MÍNIMA 58X38CM					
44	LIXEIRA COM PEDAL 60L	8.0	Unidade		
LIXEIRA COM PEDAL, 60L, BRANCA, ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT/NBR					
45	DESINCRUSTANTE DETERGENTE ALCALINO CLORADO	40.0	Bombona		
DESINCRUSTANTE DETERGENTE ALCALINO CLORADO, BOMBONA 5L					
46	Detergente Líquido Clorexidina 2%	312.0	Frasco		
Detergente Líquido Clorexidina 2%, frasco de 1L					
47	RODO ALUMÍNIO, BASE 50 CM	5.0	Unidade		
RODO, ALUMÍNIO, BASE 50 CM, BORRACHA DUPLA.					
48	RODO ALUMÍNIO 1M	5.0	Unidade		
RODO, ALUMÍNIO, BASE 1M, BORRACHA DUPLA.					

Da previsão de Consórcio

Não Será permitida a participação de interessados sob a forma de Consórcio.

Da Garantia de Execução

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

4. Levantamento de Mercado

A contratação pretendida alinha-se à política que a Administração Pública vem implantado na reestruturação da máquina administrativa através de estratégias de racionalidade, buscando atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade, focando sua ação nas áreas fins e reduzindo a demanda por serviços de apoio ao estritamente necessário.

Foram identificadas as seguintes soluções para atendimento das demandas:

Licitação para AQUISIÇÃO



**Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral**

Análise Comparativa das soluções possíveis: AQUISIÇÃO OU LOCAÇÃO

Solução 1 - Licitação para AQUISIÇÃO dos itens	
Forças	Fraquezas
Custo de investimento inicial se dilui ao Longo dos anos; - Equipamento é patrimônio da instituição e fica disponível para ser utilizado da melhor maneira. - Se adquirido por SRP, não há necessidade imediata de indicação de rubrica orçamentária.	- Necessidade de aquisição de preparação de espaço apropriado para recebimento do material; - Risco de perda do material, caso não seja armazenado
Oportunidades	Ameaças
- Equipamentos podem durar vários anos, sem gerar custos adicionais além dos relacionados à manutenção eventual e suprimentos.	- Aquisição de equipamentos de má qualidade que não atendam às necessidades da instituição.

Análise SWOT - Solução 1

REQUISITOS

Análise Comparativa De Custos

SOLUÇÃO VIÁVEL 1

A tabela encontrasse como ANEXO II no presente documento.

Comparativo dos Cálculos Totais

O levantamento de mercado e pesquisa de preços preliminarmente realizada em contratações públicas resultou que têm potencial de atender à demanda identificada. Além disso, foram apresentadas todas as soluções pesquisadas, incluindo-se aquelas que não atendam aos requisitos da contratação ou cuja contratação seja inviável.

A solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a Aquisição de material de limpeza e higiene, para suprir as necessidades do consórcio de gestão integrada de resíduos sólidos da região metropolitana de Sobral-CGIRS-RMS. Tal cenário é o mais vantajoso para a administração do ponto de vista do(a) custo-benefício, eficácia, eficiência, padronização, funcionalidade, confiabilidade, padronização, segurança, privacidade e disponibilidade do mercado.

Identificação de possíveis fornecedores



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Região Metropolitana de Sobral

Foi realizado também levantamento de mercado para identificação de possíveis fornecedores que atenderiam à necessidade da contratação, constatando-se a existência de amplo número de empresas concorrentes aptas a fornecer o bem a ser contratado.

SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela solução AQUISIÇÃO.

5. Descrição da solução como um todo

Identificada a necessidade de adquirir novos materiais de limpeza e higiene deve-se ponderar a necessidade de contratação, contínuas ou não, de manutenção, compreendendo, se for o caso, os serviços de recarga, eventuais substituições de produtos e acessórios.

6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

A estimativa de consumo dos itens desse processo é justificada com base nas manutenções corretivas e preventivas a serem feitas nas dependências da CTR e ETRs no ano de 2025.

Locais onde serão utilizados:

Os materiais serão utilizados para limpeza e higiene de toda a CTR e nas 6 ETRs.

7. Estimativa do Valor da Contratação

As unidades de medida de cada item da contratação, a quantidade estimada dos bens e o valor estimado na contratação baseou-se nos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei 14.133/2021, bem como no art. 15 da Resolução nº 005/2023 do CGIRS-RMS, de forma que a mesma também poderá ser utilizada para fins de elaboração do Termo de Referência. As memórias de cálculo e documentos que lhe deram suporte, constam em anexo a este ETP, bem como as devidas justificativas.

O custo estimado da contratação possuirá caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas conforme justificativa em anexo a este ETP.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente Licitação é justificável por Lote visto que a junção dos diversos itens em questão num único Lote formará um padrão de estilo e ergonomia. Tal medida teve o escopo de garantir a compatibilidade e a uniformidade dessa aquisição, pois ao se adquirir de fornecedores diferentes poderá ocasionar despadronização, provocando um prejuízo evitável à Administração.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Região Metropolitana de Sobral

Para esta solução não há contratações correlatas nem interdependentes que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O processo em apreço encontra-se previsto no PCA-2025 do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral.

12. Resultados Pretendidos

12.1. Os resultados pretendidos, em termos de benefícios, efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável são:

* Manter o alcance dos indicadores de produtividade e de qualidade na prestação de serviços públicos;

13. Providências a serem adotadas

Para a plenitude da solução contratada, não se faz necessária grandes adequações no ambiente do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral ou mudanças significativas nos procedimentos em uso:

Infraestrutura Tecnológica

Não haverá necessidade de adequações na Infraestrutura Tecnológica

Infraestrutura Elétrica

Não haverá necessidade de adequações na Infraestrutura Elétrica, tendo em vista que não haverá alteração considerável dos novos equipamentos em relação aos antigos.

Logística de Implantação

Não haverá necessidade instalação de novos equipamentos e/ou retirada dos equipamentos antigos.

Espaço Físico

Não haverá necessidade de adequações de espaço físico, tendo em vista que não haverá alteração considerável no tamanho dos novos produtos em relação aos antigos.

Mobiliário

Não haverá necessidade de adequações de mobiliário.

14. Possíveis Impactos Ambientais



**Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral**

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental já abordados no item 4 deste ETP.

15. Declaração de Viabilidade

O presente Estudo Técnico Preliminar, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência e efetividade.

Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, pelo que RECOMENDAMOS o prosseguimento da pretensão contratual.

16. Informações para formalização do processo administrativo

Forma de Contratação:

Modalidade da Lei n.º Lei 14.133/2021: Pregão Eletrônico

Objeto:

Continuado

(X) Fornecimento não continuado

() Fornecimento continuado

Tipo de Material

(X) Material de consumo

() Material permanente

Tipo de Licitação: Menor Preço

Forma de fornecimento:

(X) Por demanda

() Parcelada

() Integral

Tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte



**Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral**

- (X) inciso I do art. 48 da Lei nº 123/2006 (itens/grupos exclusivos)
- () inciso II do art. 48 da Lei nº 123/2006 (subcontratação)
- () inciso III do art. 48 da Lei nº 123/2006 (cota reservada)
- () § 3º do art. 48 da Lei nº 123/2006 (benefício local e regional)
- () Não se aplica

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

As despesas decorrentes desta contratação correrão pela fonte de recursos do CGIRS-RMS, com as seguintes dotações:

Órgão	Função, subfunção, Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
0101	0101.17.541.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Administrativa.	33903000- Aquisição de material de consumo	Recursos próprios

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17. ANEXOS DO ETP:

ANEXO 1 - JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

ANEXO 2 – MAPA DE RISCO

ANEXO 3 - JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO



**Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral**

ANEXO 1 - JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

O Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral justifica a necessidade do Orçamento Sigiloso nesta contratação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 que determina, no seu art. 24, como também a alínea “f” do inciso III do art. 19 da Resolução nº 005/2023 do CGIRS-RMS, que desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

Entretanto, o inciso I, do referido artigo da Lei 14.133/2021 o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo e, conforme o parágrafo único, na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

Ressalta-se que o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público, apenas e imediatamente após o encerramento da fase de lances da licitação.

Cabe ressaltar, que a presente contratação não trata de licitação com o critério de julgamento por maior desconto, não sendo obrigatória a divulgação do orçamento estimado da contratação, e conforme justificativa a seguir busca-se demonstrar a necessidade do Orçamento Sigiloso nesta contratação.

Objetiva-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do presente objeto da contratação, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

Conforme Zymler e Dios (2014, p. 117),

A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados.

Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração.

Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Região Metropolitana de Sobral

feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.

Ainda segundo Zymler e Dios (2014),

Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e da economicidade.

Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame.

Diversos são os julgados da Corte de Contas federal cujo sentido é o de dispensar a publicação do orçamento estimado da contratação no edital do pregão. Vejamos alguns enunciados da jurisprudência selecionada do Tribunal:

Não é obrigatório que o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários seja parte integrante do edital do pregão, mas o ato convocatório deve conter informações para obter tal orçamento. Acórdão nº 2816/2009 – Plenário – TCU.

Na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo administrativo relativo ao certame. Acórdão nº 394/2009 – Plenário – TCU.

Na modalidade pregão, o orçamento estimado não constitui elemento obrigatório do edital, contudo, deve estar inserido no processo relativo ao certame, bem como ser informado no ato convocatório os meios para obtenção desse orçamento. Acórdão nº 1513/2013 – Plenário – TCU.

Nas licitações sob a modalidade pregão, é obrigatória a inclusão do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários no processo administrativo que fundamenta a licitação, facultando-se ao gestor, caso julgue conveniente, incluir referido orçamento como anexo ao edital. Acórdão nº 5263/2009 – Segunda Câmara – TCU.

O fato é que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) optamos que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelos licitantes.



**Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral**

Desta forma e por todo justificado anteriormente, informamos que o orçamento estimado é público, mas ele se mantém acessível apenas para os serviços administrativos (internamente) e para os órgãos de controle, sendo disponibilizado para os licitantes e quaisquer interessados após a fase de lances.



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral

ANEXO 2 - MAPA DE RISCOS

1. MAPA DE RISCO PARA A FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
ETAPA:	1.1. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
RISCO:	Especificação deficiente da demanda		
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Pouco provável	IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:		Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, tipo de área por ambiente, quantidade e prazo de início e com setor de Licitação do órgão.	
AÇÃO CONTINGÊNCIA: DE		Havendo erro, devolver para complementação das informações.	
RESPONSÁVEL		REQUERENTE	
ETAPA:	1.2. CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Pouco provável	IMPACTO: Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:		Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem adotados para o planejamento de contratação	
AÇÃO CONTINGÊNCIA: DE		Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.	
RESPONSÁVEL		SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CGIRS-RMS	
ETAPA:	1.3. ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES		
RISCO:	Estudos preliminares deficientes		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Pouco provável	IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:		Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos no art. 8º do da Resolução nº 010/2023 do CGIRS-RMS.	
AÇÃO CONTINGÊNCIA: DE		Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares	



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral

RESPONSÁVEL		EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO	
2. MAPA DE RISCO PARA A FASE DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO			
ETAPA:	2.1. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA		
RISCO:	Falha na elaboração Termo de Referência		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Muito provável	IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:		Elaborar lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos	
AÇÃO CONTINGÊNCIA: DE		Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos no art. 16 da Resolução nº 010/2023 do CGIRS-RMS.	
RESPONSÁVEL		EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO	
ETAPA:	2.2. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência da aprovação do Termo de Referência		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Pouco provável	IMPACTO: Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:		Adoção de lista de verificação com item de aprovação do Termo de Referência	
AÇÃO CONTINGÊNCIA: DE		Encaminhar ao requerente e à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.	
RESPONSÁVEL		REQUERENTE E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CGIRS-RMS	
3. MAPA DE RISCO PARA A FASE DE LICITAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR			
ETAPA:	3.1. RECEPÇÃO DO PROCESSO PARA LICITAR		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de autorização superior para licitar		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Pouco provável	IMPACTO: Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:		Adoção de lista de verificação contemplando o item "autorização da autoridade superior para licitar".	
AÇÃO CONTINGÊNCIA: DE		Retornar o processo para submeter à aprovação da autoridade máxima.	



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral

RESPONSÁVEL		SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CGIRS-RMS	
ETAPA:	3.2. ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO		
RISCO:	Restrição da competitividade, impugnação do edital		
DANO:	Retardamento, anulação ou revogação da licitação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Muito provável	IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:		Verificar a existência de cláusulas restritivas ou passivas de nulidades inseridos no processo pelo setor requisitante do órgão. Adotar editais padrões elaborados pela Central de Licitações do Município. Verificação da conformidade do processo pela assessoria jurídica.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:		Retirar cláusulas restritivas ou passivas de nulidades pelo setor de licitações do órgão.	
RESPONSÁVEL		EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO	
ETAPA:	3.3. APROVAÇÃO DO EDITAL PELO SETOR JURÍDICO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de aprovação do edital pelo setor jurídico		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Provável	IMPACTO: Médio
AÇÃO PREVENTIVA:		Adoção de lista de verificação contemplando o item "aprovação do edital pelo setor jurídico" para posterior assinatura da autoridade máxima.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:		Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação jurídica.	
RESPONSÁVEL		PROCURADORIA JURÍDICA DO CGIRS-RMS	
ETAPA	3.4. DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/EQUIPE DE APOIO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de designação formal do Agente de Contratação/Pregoeiro/Comissão de Contratação/Equipe de Apoio.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Pouco provável	IMPACTO: Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:		Identificar no processo, ato formal da autoridade competente designando a equipe de planejamento.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:		Providenciar o ato de designação do Agente de Contratação/Pregoeiro/Comissão de Contratação/Equipe de Apoio.	
RESPONSÁVEL		SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CGIRS-RMS	



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral

ETAPA	3.5. PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DO EDITAL.		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal.		
DANO:	Ausência de publicação do edital e consequente anulação da Licitação.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Muito provável	IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação/divulgação do edital" pelo setor de publicações da Central de Licitações do Município.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.		
RESPONSÁVEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO /PREGOEIRO/ SETOR DE PUBLICAÇÕES DA CENTRAL DE LICITAÇÕES.		
ETAPA:	3.6. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO		
RISCO:	Julgamento desvinculado do instrumento convocatório.		
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Muito Provável	IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Evitar julgamento monocrático, priorizar julgamento pelo colegiado, apoiados por equipe técnica e jurídica.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Responder os recursos apoiados por equipe técnica e jurídica.		
RESPONSÁVEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO /PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO OU PARECERISTA DA ÁREA TÉCNICA DO ÓRGÃO JUNTAMENTE COM SETOR JURÍDICO DO ÓRGÃO OU CENTRAL DE LICITAÇÕES.		
ETAPA:	3.7. ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO		
RISCO:	Adjudicação/Homologação para empresa que não ofertou a proposta mais vantajosa.		
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação, problemas na gestão do contrato.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Muito provável	IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar se todos os requisitos do Termo de Referência ou Projeto básico e edital foram plenamente atendidos pela primeira colocada.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "aprovação da Adjudicação/Homologação pelo setor jurídico" para posterior assinatura da autoridade máxima.		



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral

RESPONSÁVEL		AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO /PREGOEIRO/ASSESSORIA JURÍDICA DO ÓRGÃO E AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO			
4. MAPA DE RISCO PARA A FASE DA GESTÃO DO CONTRATO					
ETAPA:		4.1. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO			
RISCO:		Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.			
DANO:		Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Muito provável		IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:		Garantir na fase habilitatória que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessárias à execução do objeto.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:		Convocar remanescente.			
RESPONSÁVEL		COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS			
ETAPA:		4.2. PUBLICAÇÃO DO CONTRATO			
RISCO:		Falta de publicidade do ato administrativo em tempo hábil			
DANO:		Descumprimento de formalidade legal			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Pouco provável		IMPACTO:	Baixa
AÇÃO PREVENTIVA:		Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação do contrato".			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:		Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.			
RESPONSÁVEL		COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS			
ETAPA:		4.3. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS			
RISCO:		Designação de servidor sem conhecimento técnico do objeto do contrato.			
DANO:		Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilização Subsidiária da Administração			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Muito provável		IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:		Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:		Indicar gestor e fiscal capacitado			



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral

RESPONSÁVEL		COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS	
ETAPA:	4.4. DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO DO CONTRATO		
RISCO:	Ausência de preposto da contratada.		
DANO:	Responsabilização direta da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Provável	IMPACTO: Médio
AÇÃO PREVENTIVA:		Incluir cláusula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.	
AÇÃO CONTINGÊNCIA: DE		Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto.	
RESPONSÁVEL		COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS	
ETAPA:	4.5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		
RISCO:	Execução em desacordo com o contrato; não pagamento de salários e benefícios correspondentes à CCT, não reposição de mão-de-obra ausente, não aplicação de material.		
DANO:	Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Muito provável	IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:		Realizar avaliações periódicas dos serviços; adotar indicadores de níveis de desempenho; exigir, mensalmente, comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e sociais.	
AÇÃO CONTINGÊNCIA: DE		Reter créditos, em valores correspondentes à inadimplência, e efetivar pagamento diretamente ao beneficiário e, demonstrada a incapacidade, assunção do contrato. Execução de garantia.	
RESPONSÁVEL		FISCAL E GESTOR DOS CONTRATOS	
ETAPA:	4.6. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO		
RISCO:	Prorrogação não vantajosa		
DANO:	Prejuízo para o erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Muito provável	IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:		Realizar pesquisa de preços com antecedência, com vista a constatar a vantajosidade da prorrogação do contrato.	
AÇÃO CONTINGÊNCIA: DE		Negociar junto à contratada, preços mais vantajosos. Não sendo possível, abertura de novo processo licitatório.	
RESPONSÁVEL		GESTOR DO CONTRATO	
ETAPA:	4.7. ALTERAÇÕES DO CONTRATO		



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral

RISCO:	Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma, jogo de planilha.		
DANO:	Prejuízos ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Muito provável	IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento		
RESPONSÁVEL	GESTOR DO CONTRATO		
ETAPA:	4.8. REPACTUAÇÕES/REAJUSTES DO CONTRATO		
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; Prorrogação desvantajosa; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; análise inadequada das planilhas; jogo de planilha.		
DANO:	Prejuízos ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Provável	IMPACTO: Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços de mão-de-obra (CCT) e materiais (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos		
RESPONSÁVEL	GESTOR DO CONTRATO		
ETAPA:	4.9. GARANTIAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL		
RISCO:	Não apresentação de garantias; Apresentação de garantias que não cobrem inadimplência com obrigações trabalhistas e previdenciárias ou prejuízos de terceiros.		
DANO:	Prejuízo para o erário		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Muito provável	IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Exigir, como condição para início dos serviços, garantias de execução contratual para cobertura de despesa pelo inadimplemento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e prejuízos a terceiros.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Apuração de penalidade.		
RESPONSÁVEL	GESTOR DO CONTRATO		
ETAPA:	4.10. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS		
RISCO:	Retenção dos valores dos impostos; encargos patronais e da conta vinculada.		



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral

DANO:	Responsabilização subsidiária.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Provável	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:		Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos serviços, bem como dos encargos sociais.		
AÇÃO CONTINGÊNCIA:		DE	Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos.	
RESPONSÁVEL		COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA		
ETAPA:	4.11. SANÇÕES			
RISCO:	Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.			
DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:		Estabelecer, conforme regulamento, os ritos do processo administrativo.		
AÇÃO CONTINGÊNCIA:		DE	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.	
RESPONSÁVEL		PROCURADORIA JURIDICA		
ETAPA:	4.12. ENCERRAMENTO DO CONTRATO			
RISCO:	Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.			
DANO:	Prejuízo ao erário.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Pouco provável	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:		Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendência trabalhistas e ressarcimentos.		
AÇÃO CONTINGÊNCIA:		DE	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a segurados dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.	
RESPONSÁVEL		COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA		

MATRIZ DE RISCO



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral

PROBABILIDADE

90%	PRATICAMENTE CERTO					
70%	MUITO PROVÁVEL				1.1; 1.3; 2.1; 3.2; 3.5; 3.6; 3.7; 4.1; 4.3; 4.5; 4.6; 4.7; 4.9; 4.11	
50%	PROVÁVEL			4.4; 4.8; 4.10		
30%	POUCO PROVÁVEL		1.2; 2.2; 3.1; 3.4; 4.2; 4.12	3.3		
10%	RARO					

IMPACTO

MUITO
BAIXO

BAIXO

MÉDIO

ALTO

MUITO
ALTO

Legenda:

	RISCO BAIXO
	RISCO MÉDIO
	RISCO ALTO



**Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral**

ANEXO 3 - JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Trata-se de justificativa referente à vedação à participação de consórcios quanto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONITORAMENTO TOPOGRÁFICO E GEOTÉCNICO DA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DO CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL.

Acerca dos Consórcios o CGIRS-RMS, informa que é obrigatória a participação dos mesmos em procedimento licitatório, conforme artigo 15 da Lei n.º 14.133/2021, contudo quando vedada sua participação, deverá ser devidamente justificada.

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, ou seja, o edital não traz em seu projeto básico nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) assevera:

Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

A decisão do CGIR-RMS pela vedação à participação de consórcio é resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e ponderação entre os riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto visando ao atendimento ao interesse público.

Diante do exposto e considerando que existem diversas empresas com capacidade para fornecer o objeto deste Edital, o CGIRS-RMS decidiu por não permitir a participação de consórcio. Fato esse que, por si só, não configura restrição a competitividade, economicidade e moralidade.